Tec Nº 55/2023
/ /20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: AGOSTO/2022

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que o **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 2.033,31
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 100.930,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 1.092,24
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.440.348,96
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,08
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 1.620.849,24
Despesas pagas com recursos próprios	R$ 0,00
Despesas com tarifas bancárias	R$ 1.018,84
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 36,51
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser um anexo para cada fonte de recurso, onde está descrito "despesas contabilizadas neste exercício" não está correto, pois há despesas de exercícios anteriores contabilizadas neste; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **d)** Comprovantes de transferências da conta de recebimento do repasse para a conta 13001237-2, segundo descrito nos comprovantes as transferências referem-se ao recolhimento dos encargos da folha de pagamento, porem não consta as guias e comprovantes de pagamentos mesmo que unificados, nem nota explicativa, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; **e)** Pagamento no valor de R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para GRUPO DE VOLUNTÁRIOS TRABALHO POR AMOR, serviço de cantina localizado na Santa Casa de Ubatuba, o convenio 51/2022 é na rede do SUS, UBSs, ESFs, entre outros, não para o serviço da Santa Casa de Saúde de Ubatuba; **f)**Há diversos pagamentos de notas fiscais de serviços médicos do período de 01/06/2022 a 30/06/2022, tais pagamentos deveriam ter sidos efetuados no mês de referencia do repasse;

g) Pagamento no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a empresa P. S. B. FERREIRA, de acordo com a nota fiscal nº 009, é referente ao serviço de Gestão do Contrato, o serviço não consta no plano de trabalho; **h)** Não consta demonstrativo de pagamento dos colaboradores, sendo assim não a como analisar se o quadro de funcionários e salários estão de acordo com o plano de trabalho; **i)** Nota fiscal nº 1177 e 1185 – LUIZ OTAVIO JANET DA SILVA ME, valor total de R$ 3.106,00 (três mil e cento e seis reais), pagamento de uniformes, essa despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho; **j)** Transferência de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme descrito no comprovante "a mão" refere-se a "desconto em folha festa de são Pedro", não há nota explicativa; **k)** Credito na conta do convênio, segundo comprovante foi efetuado pela empresa SYNEMED SERVIÇOS MED. LTDA., no valor de R$ 1.092,24 (hum mil e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos, em 02/08/2022, sem nota explicativa e demonstrada no ANEXO RP-06, como "outras receitas decorrentes da execução do ajuste"; **l)** Nota fiscal 039-1 – OLIVEIRA E LIMA SERV. MED. SS LTDA., no valor de R$ 2.164,50 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), consta como "**documento valido, mas a nota fiscal foi escriturada como cancelada, perdida ou extraviada**" segundo consulta de autenticidade; **m)** Pagamento da nota fiscal nº 044 – NOGARE, FERRAZ, LOPES, PACHECO & SILVA CLINICA MED. no valor de R$ 9.000,00, refere-se a serviços prestados em maio, está fora do mês de competência.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social.

O plano de trabalho consta diversos itens de compromissos da entidade perante o contrato de gestão, porem o cronograma de desembolso, constante no mesmo, apresenta só três itens, sendo eles; **Assessoria Contábil, Financeira e DP, Serviços Médicos e Terceirização de Mão de Obra,** dificultando a análise financeira efetuada por esta diretoria.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **PARCIALMENTE APTA a documentação** constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO de 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 02 de janeiro de 2023.

463
54/2023

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor